



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.350 DE 23 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.004, de 23 de abril de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 6.752/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial até o limite de R\$ 7.150.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
470	01.16.02.04.122.0040.1056.4.4.90.51	Ampliação do Paço Municipal	1.750.000,00
471	01.16.02.13.392.0040.1057.4.4.90.51	Construção do Centro Cultural Jd. Morada do Sol	1.050.000,00
489	01.16.02.15.451.0040.1017.4.4.90.51	Construção e reforma de Praças	4.000.000,00
Total.....			R\$ 6.800.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

II- Da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
663	01.19.01.15.451.0056.2107.3.3.90.30	Construção de Carneiras	350.000,00
Total.....			R\$ 350.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

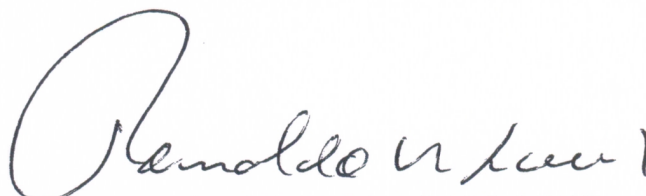


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de abril de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.004 DE 23 DE ABRIL DE 2012

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 7.150.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
470	01.16.02.04.122.0040.1056.4.4.90.51	Ampliação do Paço Municipal	1.750.000,00
471	01.16.02.13.392.0040.1057.4.4.90.51	Construção do Centro Cultural Jd. Morada do Sol	1.050.000,00
489	01.16.02.15.451.0040.1017.4.4.90.51	Construção e reforma de Praças	4.000.000,00
Total.....			R\$ 6.800.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

II- Da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
663	01.19.01.15.451.0056.2107.3.3.90.30	Construção de Carneiras	350.000,00
Total.....			R\$ 350.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de abril de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO